

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025 – IEL/SESI- PI**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Piauí, CNPJ 06.859.466/0001-23, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o contratante, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

<b>Contratante:</b>
O Serviço Social da Industria – <b>SESI/DR-PI</b> , inscrito no CNPJ sob o nº03.810.406/0006-32, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942.
<b>Número de Vagas/Ocupação</b>
Provimento de 07 (sete) vagas descritos no item 2 deste Comunicado com 64 (sessenta e quatro) cadastros de reserva para os cargos de:
1-Analista Superior - Psicologia 2-Profissional Técnico I – ocupação: Técnico de Enfermagem – Teresina/PI 3-Técnico de Segurança no Trabalho – ocupação: Técnico de Segurança no Trabalho – Teresina/PI 4-Professor de Ensino Fundamental I – área: Ensino Fundamental I e Educação Infantil – Teresina/PI 5-Professor de Ensino Fundamental II – área: História – Teresina/PI 6-Professor de Ensino Fundamental II – área: Inglês – Teresina/PI 7-Professor de Ensino Fundamental II – área: História – Picos/PI Para laborar de acordo com as necessidades do <b>SESI-DR/PI</b> .

1.2. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições, profissionais liberais, MEI e/ou empresas de suporte ou educação visando à elaboração, aplicação, avaliação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

**2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

**QUADRO I**

Código 001	<b>ANALISTA SUPERIOR - PSICOLOGIA</b>
Tipo de contrato	Indeterminado
Área de atuação	Educação
Ocupação	Psicologia
Salário	R\$ 3.772,62
Lotação Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Teresina/PI
Carga Horária	Até 44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno Segunda-feira a sábado
Nº de Vagas e cadastro de reserva	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Escolaridade: Ensino Superior completo em Psicologia, e desejável Especialização em Psicologia Escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação com registro no Conselho Regional de Psicologia.
Requisitos Exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Na área da Psicologia, informática básica.

Conhecimentos Específicos	<p>Conteúdo de Conhecimentos Específicos: História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. 6. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. A problemática da inclusão no campo educacional e as implicações da Psicologia Escolar/Educacional para a compreensão das necessidades e especificidades das altas habilidades e dos déficits (cognitivos, sensoriais e motores). Construção histórica da Psicologia Escolar/Educacional: avanços e desafios da atuação profissional. 6. Perspectivas epistemológicas da interface Psicologia e Educação. Problemas relacionais entre alunos e professores e alunos entre si e suas implicações para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional: questões culturais, sociais, éticas e políticas. Implicações das políticas educacionais para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional em uma perspectiva interdisciplinar.</p>
Descrições das atividades da função na empresa	<p>Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades de suporte das entidades Sistema FIEPI visando atender ao planejamento estratégico das respectivas entidades de atuação. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; Realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Exercer as atividades de intervenções psicosociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicosociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o Desenvolvimento. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicosociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcendia a possibilidade de solução na escola, buscando</p>

	sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados 06. Orientação para o conhecimento 07. Organização / Disciplina 08. Orientação para o cliente 09. Capacidade analítica 10. Visão estratégica 11. Planejamento 12. Empatia 13. Proatividade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

**QUADRO II**

Código 002	<b>PROFISSIONAL TÉCNICO I</b>
Tipo de contrato	Indeterminado
Área de atuação	Promoção da Saúde/Educação
Ocupação	Técnico de Enfermagem
Salário	R\$ R\$ 3.700,40
Lotação Cidade	Teresina/PI
Carga Horária	44 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno Segunda-feira a sábado
Nº de Vagas	10 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Técnico Profissionalizante: Curso Técnico de Enfermagem do Trabalho, concluído com registro no COREN.
Requisitos exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Pacote Office básico
Conhecimentos específicos	Conteúdo de Conhecimentos: Noções básicas de primeiros socorros; atendimentos em saúde ocupacional de acordo com o PCMSO, verificação de sinais vitais; riscos ocupacionais, facilidade no manuseio de sistema, aplicação de vacina/medicamentos.
Descrições das atividades da função na empresa	Planejar e executar atividades de assistência na área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, apoiando projetos e programas relativos à saúde e higiene.- Auxiliar nos procedimentos de enfermagem: consulta de enfermagem;- Desenvolver ações preventivas, educativas junto aos trabalhadores da indústria, colaboradores da instituição e da comunidade; Planejar e executar campanhas educativas; Orientar alunos, pais, professores e funcionários sobre questões de saúde; Prestar atendimento a primeiros socorros em situações de urgência e emergência ;Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos e administração de medicamentos, quando aplicável; Auxiliar na verificação de sinais vitais e na realização de exames. Atuar como elo entre a comunidade escolar e os serviços de saúde; colaborar com a equipe multidisciplinar no planejamento e na execução das ações de saúde escolar; realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados

	06. Orientação para o conhecimento 07. Organização / Disciplina 08. Orientação para o cliente 09. Visão estratégica 10. Planejamento 11. Empatia 12. Proatividade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

**QUADRO III**

Código 003	<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO</b>
Área de atuação	Saúde e Segurança na Indústria
Tipo de contrato	Indeterminado
Ocupação	Técnico de Segurança no Trabalho
Salário	R\$ 2.986,18
Lotação Cidade	Centro de Saúde e Segurança na Indústria Francisco Sousa Neto Teresina/PI
Carga Horária	40 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno e /ou noturno Segunda-feira a sábado
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Técnico de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho (Registro Profissional de Classe).
Requisitos exigidos de experiência	06 meses de experiência
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros), abordado também na entrevista	Elaboração de PGR e Monitoramento GRO; Realização de Avaliações Ambientais de Higiene Ocupacional; Elaboração de Laudos de Periculosidade e Insalubridade; Aplicação de Treinamento de Normas Regulamentares (NRS); Aplicação de Palestras de Segurança do trabalho, Pacote office (Windows, word, excel, power point, outlook).
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conhecimentos específicos: Higiene Ocupacional (HO)- Conceitos Fundamentais: Definição e objetivos da Higiene Ocupacional. Fases da Higiene Ocupacional: Estudo detalhado das etapas de Antecipação, Reconhecimento, Avaliação e Controle dos riscos. Objeto de Estudo: A relação Homem-Trabalho-Ambiente e a interação de agentes nocivos com o ser humano. Definição de agentes de risco, danos, agravos à saúde e Limites de Tolerância.2. Riscos Ocupacionais, Classificação dos Riscos: Estudo dos cinco grupos de riscos e suas respectivas cores, conforme a legislação. 3. Agente Físico – Ruído: Conceitos e Classificação: Tipos de ruído: Contínuo ou Intermittente e de Impacto; Nível de Exposição Normalizado (NEN): Conforme a Norma de Higiene Ocupacional NHO-01. Avaliação e Medidas de Prevenção: Nível de Ação (NA); Tabela de Limites de Tolerância (LT). Metodologia de Medição: Equipamentos utilizados (Medidores de Nível de Pressão Sonora e Dosímetros). Fator de Dobra (Ruído):Fator de Dobra (ou Incremento de Duplicação de Dose).
Descrições das atividades da função na empresa	Elaborar, participar da elaboração e efetivar políticas de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Executar atividades que envolvam conhecimentos técnicos em programas de higiene e segurança no trabalho; Responder técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os Conselhos específicos da categoria e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Inspeccionar os locais de trabalho e instalações físicas dos prédios identificando as condições de risco, de segurança tomando todas as providências necessárias para eliminar tais situações bem como treinar e conscientizar os empregados quanto à atitude e segurança do trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma

	atitude de prevenção; orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; Pesquisar e analisar as causas de acidentes de trabalho e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência; Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; Controlar os equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho;; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; Comunicar à Coordenação de Recursos Humanos sobre a estabilidade de acidentados; Dar suporte técnico à CIPA e coordenar a realização da SIPAT; Preparar documentos e programas exigidos pela legislação; e Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados 06. Orientação para o conhecimento 07. Organização / Disciplina 08. Orientação para o cliente 09. Visão estratégica 10. Planejamento 11. Empatia 12. Proatividade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

#### QUADRO IV

Código 004	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b>
Tipo de contrato	Indeterminado
Área de atuação/Disciplina	Ensino Fundamental I e Educação Infantil
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.804,71
Lotação Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Teresina/PI
Carga Horária	Até 30 horas semanais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno Segunda-feira a sábado
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Licenciada em Pedagogia, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Requisitos exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens (BNCC), Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais.

Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	<p>Conteúdo de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Gramática acentuação gráfica, figura de linguagem, concordância verbal e pronomes de tratamento. Raciocínio lógico: Números, e operações, grandezas medidas, espaço e forma.</p> <p>Conteúdo de Conhecimentos Específicos: <u>Conhecimentos Pedagógicos</u>: Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger).</p> <p>Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº 5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Língua Portuguesa: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Gêneros Textuais; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação.</p>
Descrições das atividades da função na empresa	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> <li>01. Inovação e criatividade</li> <li>02. Responsabilidade e comprometimento</li> <li>03. Boa comunicação</li> <li>04. Relacionamento interpessoal</li> <li>05. Foco em resultados</li> <li>06. Orientação para o conhecimento</li> <li>07. Organização / Disciplina</li> <li>08. Orientação para o cliente</li> <li>09. Visão estratégica</li> <li>10. Planejamento</li> <li>11. Empatia</li> <li>12. Proatividade</li> </ol>
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema aula teste	Ortografia

#### QUADRO V

Código 005	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>
Tipo de contrato	Indeterminado
Área de atuação/Disciplina	História
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 24,45 hora-aula
Lotação Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Teresina-PI

Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Licenciatura Plena em História cursada em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Requisitos exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ciências Humanas e Ensino de História (BNCC), Conhecimento Pedagógico, Língua Portuguesa, Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conhecimento Gerais: Língua Portuguesa: Gramática, acentuação gráfica figura de linguagem, concordância verbal e pronomes de tratamento Raciocínio lógico: Números, e operações, grandezas, medidas, espaço e forma. Específico: Ciências Humanas, História na BNCC e habilidades. <b>2.</b> Ensino de História: saber histórico escolar; <b>3.</b> Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; <b>4.</b> História do Brasil e a construção de identidades; <b>5.</b> História da América e suas identidades; <b>6.</b> Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; <b>7.</b> História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; <b>8.</b> História africana e suas relações com a Europa e a América; <b>9.</b> Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. <b>10.</b> História do Piauí.
Descrições das atividades da função na empresa	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados 06. Orientação para o conhecimento 07. Organização / Disciplina 08. Orientação para o cliente 09. Visão estratégica 10. Planejamento 11. Empatia 12. Proatividade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema aula teste	História do mundo Ocidental.

**QUADRO VI**

Código 006	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</b>
Tipo de contrato	Indeterminado
Área de atuação/Disciplina	Inglês
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 24,45 hora-aula
Lotação Cidade	Escola Conselheiro Saraiva Teresina - PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno Segunda-feira a sábado
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino

	Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Requisitos exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Inglesa, Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conteúdo de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Gramática acentuação gráfica, figura de linguagem, concordância verbal e pronomes de tratamento. Raciocínio lógico: Números, e operações, grandezas medidas, espaço e forma. Conteúdo de Conhecimentos Específicos: Linguagens, inglês na BNCC e habilidades. Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos. Uso de tecnologias da informação e comunicação no ensino de língua e literaturas de língua inglesa.
Descrições das atividades da função na empresa	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados 06. Orientação para o conhecimento 07. Organização / Disciplina 08. Orientação para o cliente 09. Visão estratégica 10. Planejamento 11. Empatia 12. Proatividade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema aula teste	Adjective

#### QUADRO VII

Código 007	<b>Professor de Ensino Fundamental II</b>
Área de atuação/Disciplina	História
Tipo de contrato	Indeterminado
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 24,45 hora-aula
Lotação	Escola SESI Wilma Catão Araújo Picos/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e /ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos de formação	Licenciatura Plena em História cursada em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Requisitos exigidos de experiência	Mínimo 03 meses de atuação
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Ciências Humanas e Ensino de História (BNCC), Conhecimento Pedagógico, Língua Portuguesa, Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conteúdo da prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos	Conhecimento Gerais: Língua Portuguesa: Gramática, acentuação gráfica figura de linguagem, concordância verbal e pronomes de tratamento. Raciocínio lógico: Números, e operações, grandezas, medidas, espaço e forma.

	Específico: Ciências Humanas, História na BNCC e habilidades. <b>2.</b> Ensino de História: saber histórico escolar; <b>3.</b> Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; <b>4.</b> História do Brasil e a construção de identidades; <b>5.</b> História da América e suas identidades; <b>6.</b> Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; <b>7.</b> História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; <b>8.</b> História africana e suas relações com a Europa e a América; <b>9.</b> Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. <b>10.</b> História do Piauí.
Descrições das atividades da função na empresa	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	01. Inovação e criatividade 02. Responsabilidade e comprometimento 03. Boa comunicação 04. Relacionamento interpessoal 05. Foco em resultados 06. Orientação para o conhecimento 07. Orientação para o cliente 08. Capacidade analítica 09. Visão estratégica 10. Planejamento 11. Proatividade 12. Trabalho em equipe
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado
Tema da aula teste	História do mundo Ocidental.

2.2 Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado), vale transporte e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado)

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, que apresentem as formações solicitadas para o cargo com comprovações de regularidade das instituições de ensino com o Ministério da Educação – MEC, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições será do dia 19 de novembro e finalizará às 12h00min. do dia 26 de novembro de 2025, na modalidade presencial, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

3.1.2. Para opção de inscrições presenciais os candidatos deverão entregar todos os documentos solicitados descritos no item 3.2 deste comunicado de processo seletivo;

3.1.3. Na modalidade de inscrições e entrega de documentos presenciais, estes, deverão ser apresentados em cópias que serão entregues em envelope pardo identificado, levado pelo candidato, com todos os dados pessoais e o formulário de inscrição do candidato (anexo VI deste comunicado) já preenchido ao IEL Piauí. Os termos citados e solicitados (anexo II e III deste em única via original assinada a punho pelo candidato) conforme endereços e horários que constam no quadro a seguir:

**Quadro I**

Cidade	Endereço	Período	Horário	Contato
Teresina	Espaço "S" Teresina Shopping Av. Raul Lopes, 1000 Bairro dos Noivos	Dias: 19, 21, 24, 25 a 26/11/2025	Das 08h às 12h	(86) 99493 6543
Picos	Escola SESI Wilma Catão de Araújo Rua Francisco Ferreira Pimentel 01 - Paraibinha	Dias: 19, 21, 24, 25 a 26/11/2025	Das 08h às 12h	Flávia (89) 3422-8688

3.2. Os documentos pré-requisitos para inscrição e para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser entregues conforme item 3.1.3.

A não entrega dos documentos citados será condição de eliminação do candidato para este seletivo. Os documentos são conforme o quadro a seguir:

<b>Requisitos Mínimos Exigidos para Inscrição e análise curricular</b>	
<b>1- <u>Identificação</u></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos de identificação e/ou CPF conforme item 3.5 (<b>frente e verso</b>)</li> <li>• Comprovante de endereço</li> </ul>
<b>2- <u>Formação Mínima Solicitada para Vaga</u></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada por cargo (<b>frente e verso</b>) conforme item 2 deste comunicado.</li> <li>• Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado no item 2 deste comunicado.</li> <li>Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga no item 2 deste comunicado.</li> </ul>
<b>• <u>Em uma única via (Não requer autenticação)</u></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no <b>anexo II</b> deste comunicado de processo seletivo.</li> <li>• Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no <b>anexo III</b> deste comunicado de processo seletivo.</li> <li>• Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato</li> <li>• Curriculum vitae atualizado com telefones e e-mail ativos</li> <li>• Formulário de inscrição consta no <b>anexo VI</b></li> </ul>

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

3.6. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, **nos últimos 03 (três) anos**. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando **traduzidos para língua portuguesa** por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.8. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 5.1.4 deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.9. Para análise das habilidades específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, **nos 03 (três) últimos anos**, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.10. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superiora 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar **até 03 (três) certificados**. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.11. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os **03 (três) primeiros anexados** no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.12. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos **03 (três) últimos anos**;

3.13. Candidatos inscritos que por algum motivo não apresentarem todos os documentos comprobatórios para este referido seletivo terão suas inscrições indeferidas;

3.14. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição, ainda que por algum motivo a vaga esteja “em aberto” no sistema de inscrição ou algum colaborador do IEL Piauí receba e protocole por engano fora do prazo;

3.15. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.16. Todas as informações serão fornecidas nas publicações deste Comunicado em [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no comunicado, sem que haja resarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.17. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, através de ofício junto aos documentos solicitados pela empresa, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima. **A exclusão ou não envio de alguns dos documentos solicitados**

incorre no indeferimento de inscrição do candidato do processo seletivo;

3.19. Candidatos que por algum motivo não entregarem todos os documentos comprobatórios e não comprovarem ter os Requisitos Exigidos (item 2) para a vaga, terão suas **inscrições indeferidas**, ou seja não terão sua análise curricular pontuada para publicação. Poderá haver ou não publicação com nomes de candidatos com inscrições indeferidas, a critério do contratante, podendo este questionar o motivo do seu indeferimento através de recursos administrativos seguindo as devidas instruções deste.

3.20. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.21. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.22. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, que exclam a posterior inscrição qualquer documento solicitado, que consigam incluir documentos solicitados após prazo de inscrição, ou ainda, que não satisfaça todas as condições e estejam legíveis sendo estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.23. **Não serão consideradas inscrições concomitantes** neste Processo Seletivo. A critério do contratante a comissão do processo seletivo do IEL Piauí poderá considerar a primeira inscrição realizada pelo candidato, excluindo do processo seletivo ou indeferindo qualquer outra inscrição com data posterior.

#### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para as vagas: **Analista Superior – Psicologia e Profissional Técnico I – ocupação: Técnico de Enfermagem**, serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas, estas pontuações conforme no quadro abaixo:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Etapa Análise curricular (Item 5.0) Cargos de formação Superior e Técnico	Classificatória e eliminatória	15 Pontos	100 pontos
Etapa Avaliação comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

##### 4.1.1. Para a vaga: Técnico de Segurança no Trabalho – ocupação: Técnico de Segurança no Trabalho

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Etapa Prova de Conhecimentos Específicos– Objetiva (item 5.0)	Classificatória e eliminatória	50 Pontos	100 pontos
Etapa Análise curricular (Item 5.0) Cargos de formação Técnico	Classificatória e eliminatória	15 Pontos	100 pontos
Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

##### 4.1.2. Para os outros cargos que constam neste Processo Seletivo:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Etapa Prova de Conhecimentos Gerais – Objetiva (item 5.0)	Classificatória e eliminatória	50 Pontos	100 pontos
Etapa Avaliação prática - Aula Teste (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
Etapa Análise curricular (Item 5.0) Cargos de formação Superior	Classificatória e eliminatória	15 pontos	100 pontos

4.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), o candidato deverá fazer a verificação no endereço para que tenha todas as informações do processo seletivo.

## 5. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DOS PROCESSOS SELETIVOS IEL/CONTRATANTE

### 5.1. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS/ESPECÍFICOS – PROVA OBJETIVA

5.1.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos conforme item 2 deste Comunicado.

5.1.2. No período estabelecido no cronograma deste processo seletivo será publicado listagem de candidatos convocando para esta etapa, indicando data, horário e locais de realização da prova objetiva. A publicação será no endereço eletrônico [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos);

5.1.3. A avaliação de conhecimentos gerais conterá 10 (vinte) questões objetivas, e terá duração máxima de 02 (duas) horas. O conteúdo conforme quadro do item 2.1 para cada cargo.

5.1.3.1. A avaliação de conhecimentos específicos do cargo Técnico de Segurança do Trabalho conterá 10 (dez) questões objetivas, e terá duração máxima de 02 (duas) horas. O conteúdo conforme quadro do item 2.1 para cada cargo.

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto. Não será aceito prints e imagens digitais como documento de identificação.

5.1.5. A prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos será presencial. Será fornecido o caderno de questões não sendo permitido retirar o caderno de questões do local de realização da prova.

5.1.6. Todas as questões versarão sobre os assuntos informados no item 2 deste comunicado, sendo que corresponderá a 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos para as provas de conhecimentos gerais e 10(dez) ponto cada questão totalizando 100 (cem) pontos para as provas somente de conhecimentos específicos no caso do cargo Técnico de Segurança do trabalho;

5.1.7. Não será admitido o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

5.1.8. Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo, o candidato que:

5.1.8.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou equipamento similar e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, livros, dicionário, notas ou impressos ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a prova;

5.1.8.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante prova, assim como consultando material didático;

5.1.8.3. Caso permaneça na sala após o término da sua prova e do término do tempo estabelecido para realização da prova;

- 5.1.8.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou a folha de respostas;
- 5.1.8.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;
- 5.1.8.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.8.7. Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, nos gabaritos impressos, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras;
- 5.1.8.8. Recusar-se a entregar o material das provas objetivas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.1.8.9. Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização da prova. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.8.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal de prova do IEL/PI;
- 5.1.8.11. Descumprir as instruções contidas na plataforma ou caderno de aplicação de prova física;
- 5.1.8.12. O gabarito oficial da prova estará disponível no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), conforme cronograma previsto do processo seletivo (Anexo I);
- 5.1.8.13. Será eliminado do processo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;
- 5.1.9. Seguirá para a etapa seguinte (aula teste) os 15 (quinze) candidatos que alcançarem as maiores notas nesta etapa; candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação nesta etapa, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;
- 5.1.10. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.10.1. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;
- 5.1.10.2. Possuir maior tempo de experiência na área;
- 5.1.11. Não havendo candidatos classificados na prova objetiva em número suficiente ao estabelecido no item 5.1.9 será feita uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade das próximas etapas;
- 5.1.12. Resultado da prova objetiva será divulgado no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).
- 5.2. ANÁLISE CURRICULAR:**
- 5.2.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação; os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;
- 5.2.2. Esta etapa é a análise dos documentos, comprovações e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;
- 5.2.3. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados no **item 3.2**

5.2.4. Após inscrição do candidato deferida, segue a ordem em que as comprovações ou os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor de Pontos por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
2	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou a pontuação do item 3 deste quadro.	01 Certificado	15	15
3	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado como <u>preferencialmente</u> obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	25	25
4	Certificado de curso de graduação superior ou ensino médio na área, obtido em curso credenciado pelo MEC conforme solicitado no item 2 deste.	01 Certificado	10	10
5	Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	05 pontos cada	15
6	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo e ou curso ou formação citada como preferencial para vaga, realizados nos últimos 03 (três) anos, com carga horária igual ou superior a 03 horas	03 Certificados	05 pontos cada	15
7	Experiência profissional na área. Conforme item 2 deste comunicado cada uma das declarações constando tempo mínimo de experiência solicitado.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/Contrato de trabalho	05 pontos cada	15
8	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 pontos cada	10
<b>Pontuação Total</b>				<b>100</b>

\*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado no item 4 deste quadro, apenas para os cargos que exigem essa escolaridade conforme item 2.

5.2.5. As comprovações apresentadas serão consideradas uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.2.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes ou em sequência temporal no mesmo empregador será considerado apenas um dos contratos;

5.2.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

5.2.8. Seguirá para etapa de avaliação prática os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa de prova objetiva, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.5 para casos de empate de pontuação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.5 para casos de empate de pontuação;

5.2.9. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I); poderá esta etapa ser realizada no mesmo período da etapa que a segue conforme quadro do item 4 e a divulgação do resultado com pontuações conjuntas;

5.2.10. Serão desclassificados desta fase os candidatos que não anexaram os documentos exigidos conforme itens 3.1 e 3.2 para esta etapa.

### **5.3. AULA TESTE**

5.3.1. Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação; os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.4 para casos de empate de pontuação;

5.3.2. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I); poderá esta etapa ser realizada no mesmo período da etapa que a segue conforme quadro do item 4;

5.3.3. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

5.3.4. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado no Item 2. Se o candidato apresentar plano de aula com tema diferente do estabelecido neste comunicado para vaga que concorre estará desclassificado desta fase e do processo seletivo.

5.3.5. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

**5.3.6. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do anexo IV e conforme o tema estabelecido neste comunicado, antes do início da aula teste, assim como em envelope pardo identificado, todos os documentos solicitados e apresentados na fase de inscrição para análise curricular (item 3.2 deste comunicado) autenticados para conclusão do processo de seleção. O não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;**

5.3.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverá ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

5.3.8. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I) assim como suas retificações;

5.3.9. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

5.3.10. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	<b>1.</b> Objetivo (5 pontos); <b>2.</b> Conteúdo (5 pontos) <b>3.</b> Metodologia (5 pontos); <b>4.</b> Recursos (5 pontos); <b>5.</b> Avaliação (5 pontos); <b>6.</b> Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	<b>1.</b> Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) <b>2.</b> Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) <b>3.</b> Interação professor/aluno;(5 pontos) <b>4.</b> Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) <b>5.</b> Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) <b>6.</b> Criatividade; (5 pontos) <b>7.</b> Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) <b>8.</b> Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) <b>9.</b> Administração do tempo de aula;(5 pontos) <b>10.</b> Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	70 pontos
TOTAL		100 pontos	

5.3.11. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido neste, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

5.3.12. Do desempate a cada fase do processo seletivo fica estabelecido que:

5.3.13. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.3.13.1 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.3.13.2 Possuir maior tempo de experiência na área da vaga a qual concorre.

#### **5.4. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL - ENTREVISTA**

5.4.1. Participarão desta etapa os 15 (quinze) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que antecede, segundo quadro do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.3.12 para casos de empate de pontuação;

5.4.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e será realizada por uma equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo (a) e um (a) Gestor (a) da empresa contratante ou a quem este designe;

5.4.3. A avaliação comportamental será na modalidade **online** através da plataforma escolhida, no tempo máximo de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato, onde poderão ser abordados questionamentos relacionados ao perfil do candidato conforme competências descritas no item 2.1 (quadro), exigidas para o cargo;

5.4.4. A convocação com data e horário da avaliação comportamental será publicada no site [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma para conhecimento do candidato;

5.4.5. Para participar da avaliação comportamental o candidato deverá ter conhecimento dos procedimentos e plataforma que será utilizada como constará na publicação de convocação. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado; para os candidatos que se inscreverem neste seletivo de forma presencial, na mesma publicação aqui citada, será informada a plataforma de vídeo chamada (Exemplo: vídeo chamada Whatzapp ou google Meet) que seguirão as mesmas premissas de tempo;

5.4.6. O não comparecimento a esta etapa, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

5.4.7. Caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores que impossibilite a realização da entrevista, a Comissão Organizadora do IEL/PI não se responsabilizará ou agendará nova data para esta fase;

5.4.8. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na avaliação comportamental, e terá pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

5.4.9. Serão classificados os candidatos que participarem desta etapa com pontuação igual ou superior a 50 pontos e eliminados deste processo seletivo aqueles que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos;

5.4.10. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

5.4.11. A critério do contratante, não havendo candidatos classificados nesta etapa, em número suficiente ao estabelecido no item 2, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

## **6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

6.1. O resultado será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlatas como descritas no item 1 deste comunicado e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

6.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**).

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (**anexo IV**) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

8.2. Serão aceitas interposição de recursos para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (**anexo IV**);

8.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (**anexo I**);

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do **anexo V**;

8.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: [recursoseletivo@iel-pi.com.br](mailto:recursoseletivo@iel-pi.com.br), estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser

enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no **anexo V** deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do **anexo V** ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

8.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 8.5;

8.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

8.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

8.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

8.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

9.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

9.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

9.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no **item 3.2**, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

9.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônicos: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

10.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarando-nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

10.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

10.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

10.5. O resultado do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no endereço eletrônico do IEL [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

10.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

10.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

10.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

10.9. As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/);

10.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo quando solicitado pelo candidato mesmo que em apresentação de atestado de saúde;

10.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

10.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

10.12.1. As Partes declararam que cumprião a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprião suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra, considerando que as informações pessoais das partes envolvidas, serão coletados, armazenados e tratados para atender as finalidades e objetivos gerais previstos neste Edital.

10.12.2. As partes declararam que possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

10.12.3. As partes não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas neste Edital/Contrato, e seus eventuais anexos ou aditivos;

10.12.4. As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Edital/Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (online ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

10.12.5. As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, demais licitantes, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

10.12.6. As partes informarão de uma parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

10.12.7. O contratante excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, exceto nos casos determinados por lei ou ordem judicial.

10.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas de compliance e integridade aprovadas, bem como na aceitação de todos os termos previstos no processo seletivo, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.14. Para esclarecer dúvidas relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo, fases e publicações de resultados a **comunicação é exclusivamente pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br**.  
Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 19 de novembro de 2025.

Mardônio Souza de Neiva  
Superintendente Regional SESI-PI  
Representante do Contratante

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 011/2025-SESI**

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	19/11/2025
<b>Inscrições presencial</b>	19, 21, 24, 25 e 26/11/2025
Convocação para prova objetiva	28/11/2025
<b>Etapa: Prova objetiva</b>	03/12/2025
Publicação do Gabarito	04/12/2025
Resultado parcial da prova objetiva	05/12/2025
Interposição de recursos	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da prova objetiva	09/12/2025
<b>Etapa: Prova prática - Aula teste</b>	12, 15 a 17/12/2025
Resultado parcial da aula teste	19/12/2025
Interposição de recurso	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da aula teste	06/01/2026
<b>Etapa: Análise curricular</b>	07 a 09/01/2026
Resultado parcial da análise curricular	12/01/2026
Interposição de recurso	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da análise curricular	15/01/2026
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	16/01/2026
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	16/01/2026

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 011/2025-SESI**  
**DA VAGA: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	19/11/2025
<b>Inscrições presencial</b>	19, 21, 24, 25 e 26/11/2025
Convocação para prova objetiva	28/11/2025
<b>Etapa: Prova objetiva</b>	03/12/2025
Publicação do Gabarito	04/12/2025
Resultado parcial da prova objetiva	05/12/2025
Interposição de recursos	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da prova objetiva	09/12/2025
<b>Etapa: Análise curricular</b>	12, 15 a 17/12/2025
Resultado parcial da análise curricular	19/12/2025
Interposição de recurso	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da análise curricular	06/01/2026
<b>Etapa: Avaliação comportamental – Entrevista (online)</b>	09, 12 e 13/01/2026
Resultado parcial da Avaliação comportamental – Entrevista	16/01/2026
Interposição de recurso	Nos dois dias subseqüente após publicação do resultado parcial
Resultado final da Avaliação comportamental – Entrevista	21/01/2026
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	22/01/2026
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	22/01/2026

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 011/2025-SESI**

**DAS VAGAS: ANALISTA SUPERIOR – PSICOLOGIA E PROFISSIONAL TÉCNICO I – OCUPAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM,**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do comunicado	19/11/2025
<b>Inscrições presencial</b>	19, 21, 24, 25 e 26/11/2025
<b>Etapa: Análise curricular</b>	27/11 a 03/12/2025
Resultado parcial	05/12/2025
Interposição de recurso	Nos dois dias subsequentes após publicação do resultado parcial
Resultado final da análise curricular, e convocação para a etapa Avaliação comportamental – Entrevista	10/12/2025
<b>Etapa: Avaliação comportamental (Entrevista)</b>	15 a 17/12/2026
Resultado parcial da Avaliação comportamental - Entrevista	19/12/2026
Interposição de recurso	Nos dois dias subsequentes após publicação do resultado parcial
Resultado final	06/01/2026
<b>Resultado do Processo Seletivo</b>	07/01/2026
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	07/01/2026

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O  
COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 011/2025-IEL. Afirmo que todas as declarações constantes nesta fase de inscrição, foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são fiéis aos originais, estando ciente de ser passível os sansões cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Teresina, de 2025.

---

Assinatura

**ANEXO III****TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA , TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR Piauí, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PLANO DA AULA TESTE**

Nome do Candidato	
Tema da Aula teste	
Data	
Duração	
Horário	

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	BIBLIOGRAFIA
<b>AVALIAÇÃO</b>				

## ANEXO V

## MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail [recursoseletivo@iel-pi.com.br](mailto:recursoseletivo@iel-pi.com.br) digitando no campo "assunto", **Interposição de Recurso 011-25 SESI**, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere. Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme consta neste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo \_\_\_\_\_

2-Empresa Contratante \_\_\_\_\_

3- Nome do candidato \_\_\_\_\_

4-Cidade do cargo que concorre \_\_\_\_\_

5-Cargo \_\_\_\_\_

6- Telefone para contato \_\_\_\_\_

7- Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso \_\_\_\_\_

8-Justificativa da interposição de recurso

---

---

---

---

---

---

9-Solicitação do candidato

---

---

---

---

10-Outras considerações

---

---

---

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO nº de inscrição \_\_\_\_\_

Este Formulário deverá ser preenchido obrigatoriamente **pelo candidato(a)** e entregue junto aos documentos solicitados.

O funcionário (a) do IEL ou contratante que recebe e protocola tais documentos **não tem** a função de conferir, avaliar pontuação ou validar documentos, função está exclusiva da comissão de processo seletivo do IEL Piauí. O protocolo é somente de recebimento. (cópia deste formulário).

A entrega de documentos não garante participação do candidato em todas as fases deste processo seletivo. Somente após análise curricular e publicações dos resultados da primeira fase haverá a confirmação para participação das fases seguintes

Ciente \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Número Processo Seletivo:	Vaga:
Código da Vaga:	Cidade da Vaga:
Nome do Candidato:	
Telefone de contato ( <b>obrigatório</b> ):	
E-mail:	
<b>Requisitos Mínimos Exigidos para Deferimento de Inscrição</b>	
Comprovações de formação solicitada Comprovações de experiência (quando e conforme solicitada) Comprovação de inscrição no conselho de classe (quando solicitado) Termo de consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais Termo de Ciência e Concordância com o Comunicado do Processo Seletivo Certidão negativa de antecedentes criminais Currículo atualizado	

Envelope lacrado presencialmente conforme instruções que constam no Comunicado da vaga

Recebido por \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025